



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL No 003/2019

**CRENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PPGTI**

A Comissão para Avaliação de Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-graduação em Tecnologia da Informação (PPgTI) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução No 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013, do Regimento do PPgTI e da Resolução No 001/2019-PPgTI, torna público o presente Edital e convidam os professores da UFRN e interessados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, a apresentarem propostas para credenciamento ao quadro de docentes do Programa de Pós-graduação em Tecnologia da Informação (PPgTI) nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de submissão e avaliação de propostas de credenciamento de professores ao quadro docente do PPgTI/UFRN, nas categorias de docente permanente ou docente colaborador, de acordo com a decisão do Colegiado e da Coordenação do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser realizada através do envio dos seguintes documentos para o e-mail ppgti@imd.ufrn.br:

2.1.1. Documentação comprobatória acerca da produção bibliográfica e técnica a ser considerada.

2.1.2. Cópia do currículo Lattes atualizado.

2.1.3. Formulário de Resumo da Produção Intelectual, de acordo com o modelo presente no Anexo II da Resolução N° 001/2019-PPgTI.

2.1.4. Declaração de não participação como docente permanente ou colaborador ativo em mais de 2 (dois) Programas de Pós-Graduação da UFRN ou outras instituições, incluindo o PPgTI. O modelo da declaração se encontra no website do programa.

2.1.5. Plano de Trabalho, com, no máximo, 5 laudas, contendo indicação e justificativa de atuação na linha de pesquisa pretendida no PPgTI, e áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas (obrigatórias e optativas) e orientar alunos.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A análise do credenciamento dos docentes será feita pela Comissão de Credenciamento do PPgTI e submetido à avaliação do Colegiado.

3.2. A avaliação das candidaturas levará em consideração o atendimento aos requisitos desse Edital e terá como base as normas dispostas na Resolução N° 001/2019-PPgTI.

3.3. O credenciamento de que trata esse Edital será válido para o período de 2020 a 2024.

3.4. Para efeito de avaliação, serão consideradas as produções do período compreendido entre 01 de Janeiro de 2015 e o final do período de inscrição. *(Retificado em 09/10/2019)*

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O processo de credenciamento obedecerá ao seguinte calendário:

Atividade	Data
Divulgação do Edital	08/10/2019
Período de inscrição dos candidatos	08/10/2019 a 11/11/2019
Divulgação do Resultado Parcial	22/11/2019
Prazo Final para Recursos	29/11/2019
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	Até 20/12/2019

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos nesse Edital.

5.2. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação e Colegiado do PPgTI, bem como pela Comissão de Credenciamento de Docentes ao PPgTI/UFRN.

Natal, 08 de outubro de 2019.

Leonardo César Teonácio Bezerra

Presidente da Comissão de Credenciamento
de Docentes ao PPgTI/UFRN